



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de DIAMANTINO

DECRETO Nº 200/2018, 14 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de DIAMANTINO, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 1193/2017, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de DIAMANTINO – MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS), nas dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PÚBLICOS

001.26.782.0010.10053	Elevação do Greide e Encascalhamento de Estradas Vicinais	
0.1.30.000000	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	
3390300000	Material de Consumo	36.600,00
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.400,00
SUB TOTAL		59.000,00

04 – SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA

003.12.361.0095.10092	Manter o Convênio do Transporte Escolar / Seduc	
0.1.30.000000	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - Fethab	
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26.600,00
SUB TOTAL		26.000,00
TOTAL		85.000,00

Art. 2º Para cobertura ao crédito adicional especial, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o Artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 – O Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino, 14 de dezembro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal